



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 261/21

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelo artigo 16, do Regimento Interno, resolve

**RETIFICAR**

a Portaria n° 252/21, disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n° 2471, de 4 de fevereiro de 2021, para suprimir o trecho “mantendo, contudo, a suspensão dos prazos processuais.”

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

Sala da Presidência, em 5 de fevereiro de 2021.

- assinatura digital -

**FABIO DE SOUZA CAMARGO**  
Presidente